

CENTRO UNIVERSITÁRIO PADRE ANCHIETA

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE PESQUISA E INICIAÇÃO CIENTÍFICA

EDITAL_UNIANCHIETA – 001/2024

1) DO PROGRAMA: a Coordenadora Geral de Graduação do Centro Universitário Padre Anchieta torna pública a abertura das inscrições para o “Programa Institucional de Pesquisa e Iniciação Científica (IC) UniAnchieta, **2024-2025**”.

2) DOS OBJETIVOS: fomentar as atividades de pesquisa de docentes e discentes, nas áreas de conhecimento relacionadas aos cursos vigentes na Instituição; despertar o interesse pela pesquisa e incentivar a formação de pesquisadores; desenvolver, no aluno de graduação, a criatividade e o pensamento científico.

3) DAS INSCRIÇÕES: de 04 março a 08 de abril de 2024, por meio do preenchimento da ficha de inscrição e envio, pelo professor orientador, do projeto de pesquisa e demais documentos para o e-mail: pesquisa@anchieta.br. A ficha de inscrição, modelo de projeto, declarações e outros documentos, informações, orientações e o edital estão disponíveis no link: <https://www.anchieta.br/pesquisas>

4) DAS MODALIDADES: a seleção e a indicação do aluno participante de Iniciação Científica são realizadas pelo professor orientador, observando os requisitos do programa nas modalidades: (a) BIC UniAnchieta (bolsa institucional de Iniciação Científica); (b) VIC UniAnchieta (voluntários em Iniciação Científica); (c) IPIC (bolsa da iniciativa privada em parceria com o UniAnchieta); e (d) Docente Pesquisador (pesquisa realizada pelo docente sem a participação de aluno e de forma voluntária, sem fomento). A modalidade deverá ser obrigatoriamente indicada na ficha de inscrição.

5) DAS DECLARAÇÕES E DA VIGÊNCIA DA PESQUISA: os docentes (na qualidade de orientadores e/ou pesquisadores) e alunos deverão enviar, no ato da inscrição via e-mail, a declaração de disponibilidade de tempo para as atividades de pesquisa, cuja duração pode ser de 06 (seis) meses a 01 (um) ano, circunscritas no período de 01/08/2024 a 31/07/2025, podendo haver renovação pelo

período máximo de 06 (seis) meses, desde que observados os termos do Regimento Interno do Comitê de Pesquisa e Iniciação Científica.

6) DO TERMO DE DECLARAÇÃO COMPROMISSO DE EXECUÇÃO DE PESQUISA: após a seleção do projeto, orientador e aluno assinarão um termo de compromisso de execução de pesquisa a ser emitido pela secretaria do Comitê via e-mail, que garantirá o cumprimento do cronograma estipulado no projeto apresentado. Caso um ou mais itens descritos no termo não sejam cumpridos e não haja justificativa cabível para tal, a pesquisa será interrompida, cabendo ao orientador o direito a uma única solicitação de revisão. (modelo disponível no link Pesquisa- Anchieta)

7) DAS ORIENTAÇÕES GERAIS PARA O PROJETO: o projeto de pesquisa deverá ser enviado pelo professor orientador ou docente pesquisador (conforme a modalidade descrita no item 4) para o *e-mail* pesquisa@anchieta.br e usando o seu próprio *e-mail* institucional do UniAnchieta. Assim, não será aceito o envio de projeto, relatórios ou demais documentos via *e-mail* particular do professor orientador e do respectivo aluno. O texto do projeto de pesquisa deverá conter no máximo 20 páginas (conforme modelo de projeto disponibilizado no site de Pesquisa do Anchieta (<https://www.anchieta.br/pesquisas>), excluindo-se a contagem os anexos que forem necessários, tais como: levantamentos prévios, experiências anteriores de pesquisa dos proponentes, Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) em casos de pesquisas com seres humanos, questionários, roteiros de entrevista, formulários, inventários, escalas de avaliação e demais instrumentos de coleta de dados. Em casos de instituições externas parceiras no desenvolvimento do projeto de iniciação científica, os pesquisadores deverão encaminhar um ofício da referida instituição declarando a sua participação e autorização dos recursos necessários conforme a metodologia do projeto de pesquisa. Os projetos deverão ser encaminhados (em formato PDF) junto à ficha de inscrição, anexando-se também os seguintes documentos abaixo:

a) Para o pesquisador orientador do projeto: **a)** currículo Lattes (cadastrado na Plataforma *Lattes* do CNPq) atualizado em 2024; **b)** declaração de tempo disponível para a execução do projeto disponível no *link* de Pesquisas do site UniAnchieta (<https://www.anchieta.br/pesquisas>); **c)** planilha de custo conforme modelo de plano financeiro disponível no *link* de Pesquisas do site UniAnchieta e caso não haja custo, deve ser enviado um documento próprio descrevendo essa ausência e a isenção de qualquer tipo de custo financeiro ao UniAnchieta e com a devida assinatura do orientador.

b) Para os alunos participantes do programa de IC: **a)** currículo Lattes (cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq) atualizado em 2024; **b)** Histórico Escolar da Graduação (do UniAnchieta) para comprovar matrícula e desempenho acadêmico compatível com as atividades previstas; **c)** declaração se está ou não recebendo qualquer outra bolsa no UniAnchieta; **d)** declaração de disponibilidade de tempo, nos horários previstos para atividades, conforme modelos disponíveis no link Pesquisa do site do UniAnchieta. Toda a documentação deverá estar com as devidas assinaturas. Não serão recebidos projetos e demais documentos enviados por alunos, pois essa demanda compete ao orientador. Caso, durante a elaboração ou execução do projeto, seja necessário o uso, mesmo que esporádico, de laboratórios ou equipamentos de outra instituição, a documentação deverá acompanhar carta, tanto da instituição cedente quanto do UniAnchieta, a fim de que os envolvidos formalizam a ciência da necessidade e autorizam o uso do material solicitado. Os documentos acima mencionados estão disponíveis no *link* de Pesquisas do site UniAnchieta (<https://www.anchieta.br/pesquisas>).

8) DA SUBMISSÃO AO COMITÊ DE ÉTICA: nos casos em que a pesquisa envolva a utilização de seres humanos, o projeto deverá ser submetido ao Comitê de Ética em Pesquisa com seres humanos (CEP) via Plataforma Brasil, de acordo com os padrões estabelecidos por este órgão conforme disponibilizado no *site* CEP/Anchieta (<https://www.anchieta.br/comite-de-etica-em-pesquisa>). Em casos de pesquisas envolvendo animais, é obrigatório a apresentação da aprovação do CEUA (Comitê de Ética do Uso de Animais) conforme os documentos e orientações disponíveis no link do site CEUA/Anchieta. Em tais situações, a aprovação final do projeto de pesquisa da iniciação científica no Programa de Iniciação Científica ficará condicionada ao parecer favorável emitido pelo colegiado do órgão respectivo (CEP ou CEUA), devidamente documentado. A referida documentação de aprovação do CEP ou do CEUA deverá ser enviada para o e-mail pesquisa@anchieta.br, para que seja anexada ao projeto. Esse documento de aprovação do CEP ou do CEUA poderá ser enviado fora do prazo de inscrição conforme item 3, porém dentro do período que antecede as datas de publicações dos resultados dos aprovados nesse edital conforme o item 12.

9) DA AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO DOS PROJETOS E DA CONCESSÃO DE BOLSAS: os projetos serão analisados pelo Comitê Interno de Pesquisa e Iniciação Científica (CPIC) do UniAnchieta, com aprovação final da Diretoria Acadêmica. Na avaliação por esse Comitê, será considerado o projeto de pesquisa (peso 3), o rendimento escolar (histórico da graduação) assim como o histórico científico do aluno através do Currículo Lattes (peso 4) e a produção científica do orientador via Currículo Lattes (peso 3) nos últimos 4 anos considerando o ano vigente. Nesta avaliação, totaliza 100 pontos e para a aprovação do protocolo do projeto de iniciação científica deverá ter no mínimo 50 pontos. Referente ao

aluno principal, será analisado o rendimento (histórico) escolar na graduação considerando a média das notas referentes as disciplinas já cursadas, se houve reprovação em alguma disciplina, participação em eventos científicos e acadêmicos, participação em monitorias, outras iniciações científicas, dentre outros. Quanto ao orientador, será analisado sua produção de artigos científicos, obras literárias como livros ou capítulos de livros, apresentação de trabalhos em eventos científicos, orientações de iniciações científicas anteriores, experiência com o tema proposto, dentre outros. No projeto será avaliado a formatação, coerência, clareza, grafia, justificativa, relevância, referencial teórico, clareza nos objetivos e na introdução, procedimentos metodológicos, cronograma, organização, dentre outros. A concessão das bolsas para os melhores projetos avaliados e aprovados, obedecerá a direcionamentos estratégicos da Instituição, como verba e demanda. Todos os projetos aprovados conforme critérios acima descritos, serão posteriormente classificados e aqueles com maior pontuação serão contemplados com uma cota de bolsas, de acordo com a disponibilidade, determinadas pela diretoria do UniAnchieta, considerando-se sua relevância, escrita científica, organização, a vinculação a uma linha de pesquisa do curso, os interesses da Instituição e os indicadores de produção científica do pesquisador orientador. As bolsas institucionais para a modalidade BIC serão distribuídas em dois grupos, considerando as melhores pontuações entre os alunos matriculados do 1º ao 3º semestre e entre os alunos do 4º semestre em diante.

a) Caso o projeto seja pendenciado, o orientador terá que fazer as devidas correções e submeter o projeto novamente ao Comitê Interno de Pesquisa e Iniciação Científica (CPIC) em um prazo máximo de 10 dias corridos. Se novamente submetido o projeto continuar com a mesma avaliação negativa do Comitê, será reprovado definitivamente, não havendo outra oportunidade de revisão.

10) DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ORIENTADOR / PESQUISADOR: possuir currículo na Plataforma Lattes atualizado em 2024; ser pesquisador com titulação de doutor, mestre ou especialista; estar vinculado a uma linha de pesquisa do curso em que atua na Instituição; conceder declaração de tempo disponível para a execução do projeto; não apresentar débito de qualquer natureza com o CNPq ou com outras agências ou instituições de fomento à pesquisa; responsabilizar-se pelo andamento do projeto; responsabilizar-se pela supervisão e cumprimento do plano de trabalho do bolsista, carga horária, avaliação e correção dos relatórios (parcial e final), bem como comunicar qualquer desistência ou indicação de novo bolsista, se for o caso; divulgar a pesquisa em pelo menos um evento científico e publicar artigo referente à pesquisa, citando o UniAnchieta em ambos os casos; apresentar dois relatórios: o parcial (em 17 de fevereiro de 2025) e o final (em 11 de agosto de 2025) conforme modelos disponibilizados no link de Pesquisas do UniAnchieta (<https://www.anchieta.br/pesquisas>). Junto com os respectivos relatórios, o orientador deverá encaminhar também o formulário de avaliação que ele faz

sobre o rendimento do aluno, conforme modelo disponibilizado no link acima. Os relatórios deverão ser enviados à coordenação do CPIC (Comitê de Pesquisa e Iniciação Científica do UniAnchieta - pesquisa@anchieta.br) exclusivamente pelo professor orientador e com cópia ao respectivo aluno, sempre usando o e-mail institucional tanto do aluno quanto do orientador. Os dados e a proposta dos projetos aprovados deverão, obrigatoriamente, serem apresentados presencialmente em forma de banner no Encontro de Pesquisa e Iniciação Científica a ser realizado no dia 26 de outubro 2024, das 9h às 13h, no Auditório do UniAnchieta. Posteriormente, os resultados e as conclusões dos trabalhos finalizados deverão, obrigatoriamente, serem apresentados presencialmente em forma de banner no Encontro de Pesquisa e Iniciação Científica que acontecerá no dia 25 de outubro 2025, das 9h às 13h, no Auditório do UniAnchieta. O banner deverá seguir o modelo padrão disponibilizado no site de pesquisa do UniAnchieta (<https://anchieta.br/pesquisas/>), tamanho 90x120 e o custo da impressão é de responsabilidade dos pesquisadores responsáveis do projeto.

O prazo ao pesquisador responsável para as correções dos relatórios solicitados pelo Comitê Interno de Pesquisa e Iniciação Científica é de 10 dias corridos. Os pesquisadores que, porventura, não atenderem às solicitações desse Comitê dentro do referido prazo, terão sua pesquisa cancelada e não receberão a certificação ao final do período. Nos casos em que um ou ambos os relatórios forem reprovados, serão concedidos 10 dias corridos para o reenvio de nova versão, que será encaminhada para nova análise. Ressalte-se que esta norma se refere estritamente aos relatórios parcial e final, não se aplicando, portanto, aos projetos iniciais.

a) Caso os relatórios (parcial, final) sejam pendenciados ou reprovados, o orientador terá uma única oportunidade de fazer as devidas correções dentro de um prazo de 10 dias corridos. Assim sendo, se submeter fora do prazo estabelecido no parágrafo acima e se ainda os relatórios continuarem com a mesma avaliação negativa, eles serão reprovados definitivamente, não havendo outra oportunidade de submissão e conseqüentemente a pesquisa será cancelada.

11) DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ALUNO: estar regularmente matriculado em curso de graduação do UniAnchieta; apresentar desempenho acadêmico compatível com as atividades previstas; não estar recebendo outra bolsa de fomento à pesquisa caso pleiteia participação como bolsista institucional (BIC); ter tempo disponível para realização dos trabalhos, participar de reuniões com o orientador quando e quantas vezes for por ele solicitado; apresentar relatório ao orientador com antecedência de vinte e um (21) dias à data de entrega do relatório ao CPIC para que o docente

(pesquisador orientador) possa fazer a avaliação e o aluno ter tempo para realizar as correções caso necessário; divulgar a pesquisa em evento científico interno (obrigatoriamente) e externo (oportunamente), citando o UniAnchieta.

12) DOS RESULTADOS

A publicação dos projetos aprovados será divulgada no link da pesquisa do UniAnchieta (<https://www.anchieta.br/pesquisas>) em 3 etapas conforme o andamento do processo avaliativo pelo CPIC. A primeira lista dos aprovados será publicada no dia 28/06/24 e as duas seguintes em 30/08/24 e 30/09/24. Nos casos que envolvem pesquisas com seres humanos e animais, os pesquisadores devem, obrigatoriamente, enviar o comprovante de aprovação do CEP (Comitê de ética em pesquisas com seres humanos) ou da CEUA (Comissão de ética no uso de Animais) dentro do prazo que antecede esses períodos de publicações dos resultados. Caso contrário, o projeto de pesquisa será cancelado e impedido de ser desenvolvido na instituição.

13) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- a) O aluno que tiver seu projeto aceito receberá certificado de participação no Programa Institucional de Iniciação Científica somente se satisfeitas todas as seguintes exigências: a) concluir a pesquisa e com a devida ciência e aceite do orientador; b) a pesquisa for considerada aprovada pelo CPIC após entrega dos relatórios parcial e final; e c) participar e apresentar o trabalho nos Encontros de Pesquisa e Iniciação Científica do UniAnchieta. Tanto a ficha de inscrição quanto o projeto serão preenchidos por meio de formulário eletrônico e a documentação deverá ser enviada para o e-mail pesquisa@anchieta.br.
- b) Situações não contempladas no Programa Institucional de Iniciação Científica serão deliberadas pela Diretoria Acadêmica, juntamente com a Mantenedora. Toda a comunicação entre aluno, orientador e a coordenação -secretária do CPIC (Comitê de Pesquisa e Iniciação Científica do UniAnchieta) deverá ser exclusivamente pelo *e-mail* institucional do UniAnchieta.
- c) Caso haja necessidade de ter um coorientador do projeto, o professor orientador deverá fazer uma solicitação ao CPIC com as devidas justificativas e o caso será discutido juntamente com a diretoria e coordenação geral do UniAnchieta para a aprovação ou não.
- d) Para cada projeto de iniciação científica poderá ter até dois alunos, sendo um principal e o outro como colaborador desde que seja autorizado pelo orientador e com a devida ciência do aluno principal. Caso o projeto seja aprovado e contemplado com bolsa mediante os critérios acima mencionados, apenas o aluno principal receberá o benefício. Entretanto, ambos os alunos receberão os certificados de participação do Programa de Iniciação Científica desde que seja realizado todas as atividades anteriormente mencionadas nesse edital e que o orientador aprove a participação de ambos os alunos.

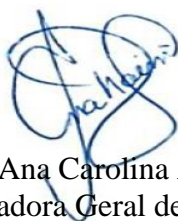
Caso contrário, apenas o aluno aprovado na avaliação pelo orientador que receberá o certificado. Ainda nesta situação, no projeto e em todos os documentos e relatórios, deverá ser sinalizado o nome do aluno principal e do aluno colaborador.

e) Na falta de qualquer documento e do projeto de pesquisa durante o período de submissão, a inscrição será indeferida. Qualquer documento enviado fora do prazo de submissão conforme o edital, não será considerado e o protocolo indeferido.

f) Todos os documentos devem ser enviados no formato pdf, caso contrário, não será aceito e o protocolo indeferido.

g) Os modelos dos documentos mencionados e as instruções necessárias estão disponíveis no link pesquisa - UniAnchieta: <https://www.anchieta.br/pesquisas>.

Jundiaí, 29 de fevereiro de 2024.



Profa. Dra. Ana Carolina Antunes Naime
Coordenadora Geral de Graduação